



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 513/2023

Altera dispositivo da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º, *caput*, da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>01</i>	<i>PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>01 09</i>	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>01 09 02</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>10 301.0009.1.588</i>	<i>Aquisição de equipamentos para o Centro Especialidades Odontológicas – Resolução 8.436 09/11/2022</i>	
<i>449052 - 1621</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$ 210.941</i>
<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 210.941</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de julho de 2023.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 108/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 12 de julho de 2023

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
57.100-000	
Recebida em	10h23 do
dia	13/07/2023
<i>Costa</i>	

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que tem como escopo a alteração da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023, diante da constatação de erro material em determinado dispositivo, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 312/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 07 de Julho de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exma. Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira Dias.
DD Prefeita
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exma. Sra.,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que tem como escopo a alteração da Lei nº 6.070, de 05 de julho de 2023, diante da constatação de erro material na elaboração da minuta do projeto de lei em questão.

Justifica-se a retificação da dotação até então criada, visto que o código recursal de número 1706 é utilizado para receitas oriundas de emenda parlamentar da União e o recurso creditado refere-se à Resolução 8.436 de 09/11/2023, oriundo de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, de código 1621, conforme descrito abaixo:

→ Onde lê-se

4.4.90.52.1706	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.941,00
Leia-se:		
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.941,00

Em substituição ao ofício: 204 de 14 de junho 2023.

Sendo assim, para que possamos dar andamento na execução correta do recurso, faz-se necessária a retificação supracitada e consequente inclusão correta no orçamento.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento, segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente, **GLEISON RIBEIRO**
FRADE:99532026649

Assinado de forma digital por
GLEISON RIBEIRO
FRADE:99532026649
Dados: 2023.07.07 14:28:39 -03'00'

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118